



**CRENCIAMENTO INTERNO - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA
ATRIBUIÇÃO DE VAGA DE DIRETOR DE ESCOLA
EDITAL 11/2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio comunica a abertura de inscrição para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI de escola estadual do Programa Ensino Integral, circunscrita à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, como também, convoca para sessão de atribuição de vaga.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher **vaga existente para Diretor de Escola**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como no Decreto 59.354, de 15/07/2013 e no art. 8º da Resolução SE 57, de 25/10/2016,

1- REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

2- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1- Situação funcional:

- a) Titular de cargo de Diretor;
- b) Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

OBS. Estão impedidos de participar do processo os interessados que, nos últimos 5 (cinco) anos:

- I - tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;**
- II - tenham desistido de designação anterior, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído. (Decreto 59.354, de 15-07-2013)**

2.2- Requisitos

- a) Ter no mínimo 08 anos de experiência no Magistério. (Art. 4º, Inc. I da Res. SE 57/2016).
- b) Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar
- c) estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontre;

d) possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

3 - ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

a) Inscrição:

A inscrição será realizada na própria U.E e destina-se a candidatos já pertencentes ao quadro de docentes da Unidade Escolar.

Período: 09 e 10/04/2019

b) **Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação como Diretor de Escola no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

Data: 11 e 12/04/2019

c) Classificação dos candidatos:

O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

d) **Publicação da classificação na própria Unidade Escolar** 15/04/2019

e) **Recurso, dias** 16 e 17/04/2019

f) **Classificação Final** 18/04/2019

4 VAGA OFERECIDA:

1 Vaga de Diretor de Escola nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

- EE Prof. Jacinto de Oliveira Campos – Presidente Epitácio
- EE 18 de Junho – Presidente Epitácio

6) PREVISÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA VAGA OFERECIDA:

- **Data:** 22/04/2019
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Na Unidade Escolar para a qual o candidato foi classificado.

7) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- a) RG/CPF.
- b) Diploma devidamente Registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou diploma de mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar,
- c) Declaração que possui 8 (oito) anos de expediência no magistério, contados até 30/06/2018 (Art. 4º, Inc. I da Res. SE 57/2016).
- d) Declaração que está em efetivo exercício no cargo ou função atividade que se encontre.
- e) Atestado de frequência dos últimos 3 anos contados até 30/06/18, considerando toda e qualquer ausência, exceto as referentes a férias, licença gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio e às convocações de órgãos centrais ou subsetoriais da Pasta para ações formativas.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no cargo/função em questão.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino